

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

LEI MUNICIPAL Nº 2.755/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2019.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) no Orçamento Municipal de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

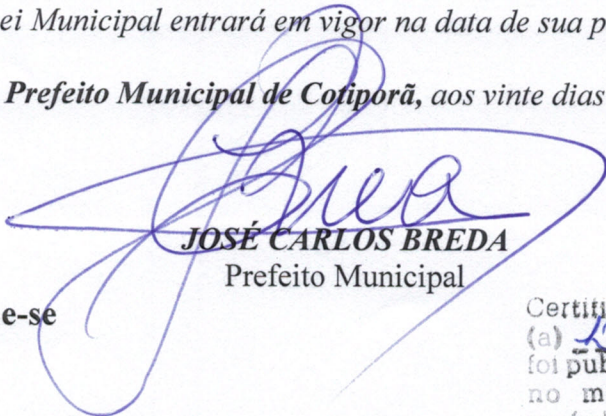
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0160	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0160.2020	Convênio Inter-Munic. p/ Manut. de Hospitais e de Refer. do SUS na Região
3.3.90.92000	Despesas de Exercícios Anteriores – 40 ASPS.....R\$ 715,00

Art. 2º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

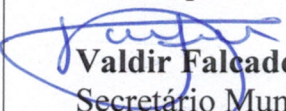
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0160	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0160.2020	Convênio Inter-Munic. p/ Manut. de Hospitais e de Refer. do SUS na Região
3.3.40.41000	Contribuições (3380) – 40 ASPS.....R\$ 715,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Valdir Falcade
Secretário Municipal de Administração

Certifico que este original do
(a) Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 20/12/19
a 04/01/20 p